



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Ribeirópolis

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 02/2023
De 02 de outubro de 2022.

Emenda ao Projeto de Lei 45/2023, de 30 de agosto de 2023, o qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, para o exercício financeiro de 2024 e dá providências correlatas”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Emenda:

Art. 1º- Fica modificado os itens da UNIDADE 10100 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, PÁGINA 1 DE 54, o qual serão reduzidos e adicionado os seguintes valores:

Redução Orçamentária:

4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

3390.33.14.00.00 – DIARIAS – CIVIL

VALOR 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

3390.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VALOR 15.000 (CINCO MIL REAIS)

3390.46.00.00 – AUXILIO – ALIMENTAÇÃO

VALOR 5.000 (CINCO MIL REAIS)

TOTAL R\$ 70.000,00

Adição Orçamentária:

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

3390.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

*Aprovada em 03-10-23
A favor: Max, Tiago, Evandro,
Lourival, Riquelme, Antonio, José Alberto*



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Ribeirópolis

VALOR 20.000,00

3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VALOR 10.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 2º - Esta Emenda ao Projeto de Lei 45/2023, entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS/SE, 02 de outubro de 2023.

Alberto Simião Gonçalves
Alberto Simião Gonçalves
Vereador Autor